



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

477

ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.07-R
1-3-07
§

Em de de 195

LEI Nº 294

de 7 de julho de 1.954.

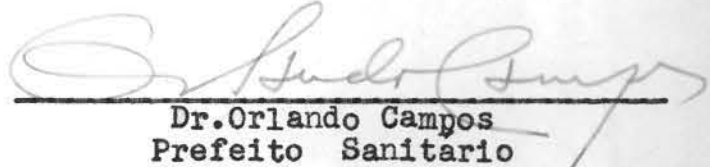
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida a D. Marcolina Ferreira dos Santos, viuva do ex-servidor municipal Luiz Ferreira Cesar, uma pensão mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez.

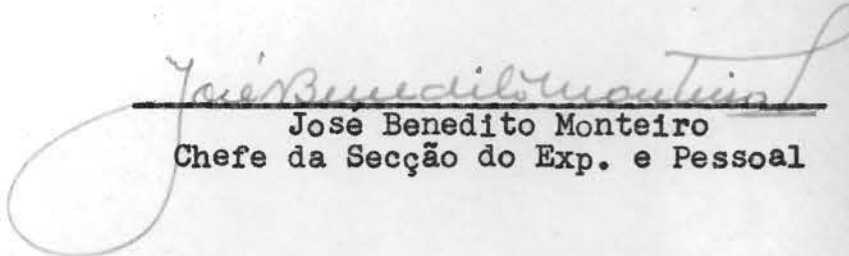
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 7 de julho de 1.954.


Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal